PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2017
Processo n.º 6828/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA ZENIBONI COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE RIO BANANAL-ES**, por meio da Prefeitura Municipal de Rio Bananal com sede à Avenida 14 de Setembro, nº 887, Centro, Rio Bananal - ES, CEP 29.920-000, tel. (27) 3265-1201, inscrito no CNPJ sob o nº 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a empresa **Zeniboni Comércio e Confecção Ltda Me**, inscrita no CNPJ 05.540.332/0001-82, Insc. Estadual 083.236.02-3, com sede à Avenida Governador Lindenberg, nº 544, Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-202, Tel. (27)3371-5764, Email: rinelk@rinelk.com.br, licitacao@rinelk.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Aérton Jorge Zeniboni**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 030.823.877-05, RG 1.269.611 SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Conceição, nº 20, Centro, Linhares-ES, CEP: 29900-320, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 6828/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO VALOR

O objeto constante na Cláusula Primeira, itens 01,02,03,04, e 05 do **Contrato 121/2017,** fica aditado em 10,04 % (dez virgula zero quatro por cento) do valor dos itens, ficando assim acrescido em **R$ 1.474,80 (Um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centvaos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 10 de Outubro de 2017.

CONTRATANTE:

_____
Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

_____
Zeniboni Comércio e Confecção Ltda Me
Aérton Jorge Zeniboni
CPF nº 030.823.877-05
Representante Legal da Empresa